



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.saofranciscodobreiao.ma.gov.br

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.6. fraudar a licitação

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



10.5. As san es de advert ncia, impedimento de licitar e contratar e declara o de inidoneidade para licitar ou contratar poder o ser aplicadas, cumulativamente ou n o,   penalidade de multa.

10.6. Na aplica o da san o de multa ser  facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data de sua intima o.

10.7. A san o de impedimento de licitar e contratar ser  aplicada ao respons vel em decorr ncia das infra es administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando n o se justificar a imposi o de penalidade mais grave, e impedir  o respons vel de licitar e contratar no  mbito da Administra o P blica direta e indireta do munic pio, pelo prazo m ximo de 3 (tr s) anos.

10.8. Poder  ser aplicada ao respons vel a san o de declara o de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorr ncia da pr tica das infra es dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infra es administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposi o de penalidade mais grave que a san o de impedimento de licitar e contratar, cuja dura o observar  o prazo previsto no art. 156,  5 , da Lei n.  14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicat rio em assinar o contrato ou a ata de registro de pre o, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra o, descrita no item 10.1.3, caracterizar  o descumprimento total da obriga o assumida e o sujeitar   s penalidades e   imediata perda da garantia de proposta em favor do  rg o ou entidade promotora da licita o, nos termos do art. 45,  4  da IN SEGES/ME n.  73, de 2022.

10.10. A apura o de responsabilidades relacionadas  s san es de impedimento de licitar e contratar e de declara o de inidoneidade para licitar ou contratar demandar  a instaura o de processo de responsabiliza o a ser conduzido por comiss o composta por 2 (dois) ou mais servidores est veis, que avaliar  fatos e circunst ncias conhecidos e intimar  o licitante ou o adjudicat rio para, no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data de sua intima o, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caber  recurso no prazo de 15 (quinze) dias  teis da aplica o das san es de advert ncia, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intima o, o qual ser  dirigido   autoridade que tiver proferido a decis o recorrida, que, se n o a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias  teis, encaminhar  o recurso com sua motiva o   autoridade superior, que dever  proferir sua decis o no prazo m ximo de 20 (vinte) dias  teis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caber  a apresenta o de pedido de reconsidera o da aplica o da san o de declara o de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data da intima o, e decidido no prazo m ximo de 20 (vinte) dias  teis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsidera o ter o efeito suspensivo do ato ou da decis o recorrida at  que sobrevenha decis o final da autoridade competente.

10.14. **A aplica o das san es previstas neste edital n o exclui, em hip tese alguma, a obriga o de repara o integral dos danos causados   administra o p blica municipal.**

11. DA IMPUGNA O AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa   parte leg tima para impugnar este Edital por irregularidade na aplica o da Lei n.  14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido at  3 (tr s) dias  teis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta   impugna o ou ao pedido de esclarecimento ser  divulgado em s tio eletr nico oficial no prazo de at  3 (tr s) dias  teis, limitado ao  ltimo dia  til anterior   data da abertura do certame.

11.3. A impugna o e o pedido de esclarecimento poder o ser realizados por forma eletr nica, pelo envio ao e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com

11.4. As impugna es e pedidos de esclarecimentos n o suspendem os prazos previstos no certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.sãofranciscodobrejão.ma.gov.br

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

São Francisco do Brejão (MA), 22 de janeiro de 2024

ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANH O
PREFEITURA MUNICIPAL DE S O FRANCISCO DO BREJ O
Secretaria Municipal de Assist ncia Municipal

PREG O ELETR NICO N  003/2024
(Processo Administrativo n  016/2024)

ANEXO I
TERMO DE REFER NCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisi o de kits de enxoval para as gestantes acompanhadas por programas geridos pela SEMASB, conforme condi es, quantidades e exig ncias estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRI�O DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	KIT - ENXOVAL PARA REC�M NASCIDOS	KIT	100	1.094,33	109.433,00

ITEM	DESCRI�O	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	CONJUNTO DE BEB�, COMPOSTA POR 01 CAMISETA E 01 CAL�A COMPRIDA, COM ELASTANO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL 100% ALGOD�O TAMANHO P (MIJ�OZINHO E PAG�OZINHO), CORES ROSA, AZUL, VERDE �GUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	22,29	22,29
02	CUEIRO PARA BEB�, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALERGICO, MEDINDO NO M�NIMO 0,80 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGOD�O. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO. PACOTE COM 01 UNIDADE.	UND	1	15,61	15,61
03	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEB� COM AS SEGUINTE DESCRIC�ES: CONFECCIONADA EM 100% ALGOD�O, COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA EM FRALDA ANTIAL�RGICA, NAS MEDIDAS M�NIMAS: 0,70 X 0,90 CM. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO.	UND	1	63,27	63,27
04	KIT 5 FRALDAS DE TECIDO PARA BEB�, COMPOSI�O 100% ALGOD�O, MEDIDAS EM CENTIMETROS: 70CM X 70CM	KIT	1	55,33	55,33
05	KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E TOCA DE L� PARA REC�M NASCIDO, ANTIAL�RGICO, TRIC� 50% ALGOD�O E 50% ACR�LICO. CORES ROSA, AZUL, VERDE �GUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	47,93	47,93
06	MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEB� REC�M NASCIDO, FACRICADA COM TECIDO 65% ALGOD�O / 31% POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO DE 00 A 06 MESES - EMBALAGENS C/ 3 PARES	KIT	1	12,33	12,33
07	BANHEIRA PARA BEB�, MATERIAL: PLASTICO, RESISTENTE AT�XICO. CAPACIDADE M�NIMA 20 LITROS. MEDIDAS 73 CM X LARGURA: 39,5 CM X ALTURA: 25 CM. CORES: TRANSPARENTE	UND	1	63,00	63,00
08	JOGO DE LEN�OL DE BER�O, COMPOSTO POR 03 PE�AS: 1 LEN�OL DE MALHA, COM ELASTANO 70 CM X 1,30M X 40CM, 1 FRONHA 30CM X 35CM. MATERIAL 100% ALGOD�O ANTIAL�RGICO. CORES: ROSA, AZUL, VERDE �GUA E AMARELO CLARO	KIT	1	136,60	136,60
09	COBERTOR PARA BEB�. CARACTERISTICA: ANTIALERGICO / ANTI�CARO E COM BARRA. MEDIDAS 80 CM X 110 CM, TECIDO 100% POLI�STER. CORES: ROSA, AZUL, VERDE �GUA E AMARELO CLARO.	UND	1	55,60	55,60
10	BOLSA PARA MAM�E, MATERIAL SINT�TICO, RESISTENTE, IMPERME�VEL, COM PROTE�O T�RMICA, COM AL�AS DE M�O E TIRA COLO	UND	1	173,33	173,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



	REMOVÍVEL, METAIS CROMADOS, COM BOLSO DE ZÍPER EXTERNO, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS COM DIVISÕES PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS, DE BOA QUALIDADE, BORDADAS COM DESENHOS INFANTIS, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMP. X ALT. X PROF) 37X25X17 CM. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.				
11	KIT BODY, C/ 03 PEÇAS PARA BEBÊ DE MANGA LONGA, GOLA EXPANCÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO TAMANHO P. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	124,13	124,13
12	PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL COM 75UND.	UND	1	25,67	25,67
13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P), GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTOS, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TECIDO INTERNO MACIO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	1	72,33	72,33
14	KIT CUIDADO COMPOSTO POR PENTE DE PLASTICO COM PONTAS ARREDONDADAS E ESCOVA DE PLASTICO COM CERDAS MACIA PARA BEBÊ.	KIT	1	36,60	36,60
15	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: 01 MAMADEIRA 80ML - LIVRE DE BPA 01 MAMADEIRA 150ML - LIVRE DE BPA - 01 MAMADEIRA DE 240ML - LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇA DE 0 A 06 MESES, PROCUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ORTODÔNTICO, ATÓXICA, PODENDO SER ESTERILIZADA ATÉ 125° SEM DEFORMAR GARGALO HIGIÊNICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO IMETRO. CORES: ROSA, AZUL E AMARELO.	KIT	1	94,27	94,27
16	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, PESO MÍNIMO: 80 GRAMAS DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO.	UND	1	12,99	12,99
17	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 200ML. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	1	23,39	23,39
18	CONDICIONADOR INFANTIL DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 200ML.	UND	1	24,66	24,66
19	AGUA DE COLÔNIA PARA BEBÊS, SEM ALCOOL, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 120ML.	UND	1	34,99	34,99
TOTAL					1.094,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.1.1. Registro na ANVISA e órgãos de inspeção (SIF), (SIE) e (SIM), conforme a natureza do objeto. As referidas exigências deverão ser objeto de apreciação oportunamente no momento da análise das amostras dos produtos.

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Departamento Municipal de Compras situado na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão (MA) CEP: 65.929-000.**
- 5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



6.15. O gestor do contrato dever  enviar a documenta o pertinente ao setor de contratos para a formaliza o dos procedimentos de liquida o e pagamento, no valor dimensionado pela fiscaliza o e gest o nos termos do contrato.

7. CRIT RIOS DE MEDI O E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens ser o recebidos provisoriamente, de forma sum ria, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobran a equivalente, pelo(a) respons vel pelo acompanhamento e fiscaliza o do contrato, para efeito de posterior verifica o de sua conformidade com as especifica es constantes no Termo de Refer ncia e na proposta.

7.2. Os bens poder o ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provis rio, quando em desacordo com as especifica es constantes no Termo de Refer ncia e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notifica o da contratada,  s suas custas, sem prejuízo da aplica o das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrer  no prazo de dois dias  teis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobran a equivalente pela Administra o, ap s a verifica o da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceita o mediante termo detalhado.

7.4. Para as contrata es decorrentes de despesas cujos valores n o ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n  14.133, de 2021, o prazo m ximo para o recebimento definitivo ser  de at  um dia  til.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poder  ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual per odo, quando houver necessidade de dilig ncias para a aferi o do atendimento das exig ncias contratuais.

7.6. No caso de controv rsia sobre a execu o do objeto, quanto   dimens o, qualidade e quantidade, dever  ser observado o teor do art. 143 da Lei n  14.133, de 2021, comunicando-se   empresa para emiss o de Nota Fiscal no que pertine   parcela incontroversa da execu o do objeto, para efeito de liquida o e pagamento.

7.7. O prazo para a solu o, pelo contratado, de inconsist ncias na execu o do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobran a equivalente, verificadas pela Administra o durante a an lise pr via   liquida o de despesa, n o ser  computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provis rio ou definitivo n o excluir  a responsabilidade civil pela solidez e pela seguran a dos bens nem a responsabilidade  tico-profissional pela perfeita execu o do contrato.

Liquida o

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobran a equivalente, correr  o prazo de dez dias  teis para fins de liquida o, na forma desta se o, prorrog veis por igual per odo, nos termos do art. 7 ,  3  da Instru o Normativa SEGES/ME n  77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior ser  reduzido   metade, mantendo-se a possibilidade de prorroga o, no caso de contrata es decorrentes de despesas cujos valores n o ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n  14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquida o, o setor competente dever  verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobran a equivalente apresentado expressa os elementos necess rios e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emiss o;

7.10.3. os dados do contrato e do  rgo contratante;

7.10.4. o per odo respectivo de execu o do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de reten es tribut rias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresenta o da nota fiscal ou instrumento de cobran a equivalente, ou circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, esta ficar  sobrestada at  que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo ap s a comprova o da regulariza o da situa o, sem  nus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobran a equivalente dever  ser obrigatoriamente acompanhado da comprova o da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos s tios eletr nicos oficiais ou   documenta o mencionada no art. 68 da Lei n  14.133, de 2021.

7.13. A Administra o dever  realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manuten o das condi es de habilita o exigidas no edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. **FORNECIMENTO DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS**

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 109.433,00 (cento e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais), conforme custos apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

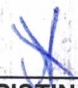
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0006.2-125 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2-239 - Gestão da Proteção Social Básica

3.3.90.30 – Material de consumo

São Francisco do Brejão (MA), 17 de janeiro de 2024


ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
(Processo Administrativo nº 016/2024)

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 016/2024

Órgão Solicitante: SEMAS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 090/2022

b) BELIZE ALVES DO NASCIMENTO

Diretora do Departamento Municipal de Compras

Portaria nº 009/2022

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se **ao provimento das gestantes atendidas no âmbito dos programas desta Pasta.**

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o interesse público atinente ao fornecimento de enxoval às gestantes menos favorecidas atendidas pela SEMAS.

Assim, o objetivo da contratação é garantir o acesso de gestantes em situação de vulnerabilidade social aos materiais de consumo básicos a serem utilizados nos cuidados de recém-nascidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



Finalmente, após a elaboração de itens que compõem um **Kit Enxoval** e o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante o exercício financeiro de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT
1	KIT - ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDOS	KIT	100

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	CONJUNTO DE BEBÊ, COMPOSTA POR 01 CAMISETA E 01 CALÇA COMPRIDA, COM ELASTANO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL 100% ALGODÃO TAMANHO P (MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO), CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1
02	CUEIRO PARA BEBÊ, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALERGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO. PACOTE COM 01 UNIDADE.	UND	1
03	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ COM AS SEGUINTE DESCRICÖES: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA EM FRALDA ANTIALÉRGICA, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 0,70 X 0,90 CM. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO.	UND	1
04	KIT 5 FRALDAS DE TECIDO PARA BEBÊ, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDIDAS EM CENTIMETROS: 70CM X 70CM	KIT	1
05	KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E TOCA DE LÃ PARA RECÉM NASCIDO, ANTIALÉRGICO, TRICÔ 50% ALGODÃO E 50% ACRÍLICO. CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1
06	MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO, FACRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO / 31% POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO DE 00 A 06 MESES - EMBALAGENS C/ 3 PARES	KIT	1
07	BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLASTICO, RESISTENTE ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS. MEDIDAS 73 CM X LARGURA: 39,5 CM X ALTURA: 25 CM. CORES: TRANSPARENTE	UND	1
08	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO, COMPOSTO POR 03 PEÇAS: 1 LENÇOL DE MALHA, COM ELASTANO 70 CM X 1,30M X 40CM, 1 FRONHA 30CM X 35CM. MATERIAL	KIT	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



	100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO		
09	COBERTOR PARA BEBÊ CARACTERÍSTICA: ANTIALÉRGICO / ANTIÁCARO E COM BARRA. MEDIDAS 80 CM X 110 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	UND	1
10	BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM ALÇAS DE MÃO E TIRA COLO REMOVÍVEL, METAIS CROMADOS, COM BOLSO DE ZÍPER EXTERNO, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS COM DIVISÕES PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS, DE BOA QUALIDADE, BORDADAS COM DESENHOS INFANTIS, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMP. X ALT. X PROF) 37X25X17 CM. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	UND	1
11	KIT BODY, C/ 03 PEÇAS PARA BEBÊ DE MANGA LONGA, GOLA EXPANCÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO TAMANHO P. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1
12	PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL COM 75UND.	UND	1
13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P), GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTOS, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TECIDO INTERNO MACIO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	1
14	KIT CUIDADO COMPOSTO POR PENTE DE PLASTICO COM PONTAS ARREDONDADAS E ESCOVA DE PLASTICO COM CERDAS MACIA PARA BEBÊ.	KIT	1
15	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: 01 MAMADEIRA 80ML - LIVRE DE BPA 01 MAMADEIRA 150ML - LIVRE DE BPA - 01 MAMADEIRA DE 240ML - LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇA DE 0 A 06 MESES, PROCUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ORTODÔNTICO, ATÓXICA, PODENDO SER ESTERILIZADA ATÉ 125° SEM DEFORMAR GARGALO HIGIÊNICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO IMETRO. CORES: ROSA, AZUL E AMARELO.	KIT	1
16	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE HIPOALÉRGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, PESO MÍNIMO: 80 GRAMAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UND	1
17	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 200ML. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



18	CONDICIONADOR INFANTIL DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 200ML.	UND	1
19	AGUA DE COLÔNIA PARA BEBÊS, SEM ALCOOL, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 120ML.	UND	1

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público no provimento das gestantes em situação de vulnerabilidade social**.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO, ANVISA e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquiridos uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação do objeto promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor estimado da contratação, vide:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

PLANILHA DO ÚLTIMO CONTRATO FIRMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

Contrato nº 185/2023

Fornecedor: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.

Data da Contratação: 05.05.2023

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	KIT - ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDOS	KIT	100	1.094,33	109.433,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	CONJUNTO DE BEBÊ, COMPOSTA POR 01 CAMISETA E 01 CALÇA COMPRIDA, COM ELASTANO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL 100% ALGODÃO TAMANHO P (MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO), CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	22,29	22,29
02	CUEIRO PARA BEBÊ, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO. PACOTE COM 01 UNIDADE.	UND	1	15,61	15,61
03	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ COM AS SEGUINTE DESCRICÕES: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA EM FRALDA ANTIALÉRGICA, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 0,70 X 0,90 CM. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO.	UND	1	63,27	63,27
04	KIT 5 FRALDAS DE TECIDO PARA BEBÊ, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDIDAS EM CENTIMETROS: 70CM X 70CM	KIT	1	55,33	55,33
05	KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E TOCA DE LÃ PARA RECÉM NASCIDO, ANTIALÉRGICO, TRICÔ 50% ALGODÃO E 50% ACRÍLICO. CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	47,93	47,93
06	MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO, FACRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO / 31% POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO DE 00 A 06 MESES - EMBALAGENS C/ 3 PARES	KIT	1	12,33	12,33
07	BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLASTICO, RESISTENTE ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS. MEDIDAS 73 CM X LARGURA: 39,5 CM X ALTURA: 25 CM. CORES: TRANSPARENTE	UND	1	63,00	63,00
08	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO, COMPOSTO POR 03 PEÇAS: 1 LENÇOL DE MALHA, COM ELASTANO 70 CM X 1,30M X 40CM, 1 FRONHA 30CM X 35CM. MATERIAL 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO	KIT	1	136,60	136,60
09	COBERTOR PARA BEBÊ CARACTERÍSTICA: ANTIALÉRGICO / ANTIÁCARO E COM BARRA. MEDIDAS 80 CM X 110 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	UND	1	55,60	55,60
10	BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM ALÇAS DE MÃO E TIRA COLO REMOVÍVEL, METAIS CROMADOS, COM BOLSO DE	UND	1	173,33	173,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



	ZÍPER EXTERNO, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS COM DIVISÕES PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS, DE BOA QUALIDADE, BORDADAS COM DESENHOS INFANTIS, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMP. X ALT. X PROF) 37X25X17 CM. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.				
11	KIT BODY, C/ 03 PEÇAS PARA BEBÊ DE MANGA LONGA, GOLA EXPANCÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO TAMANHO P. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	124,13	124,13
12	PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL COM 75UND.	UND	1	25,67	25,67
13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P), GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTOS, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TECIDO INTERNO MACIO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	1	72,33	72,33
14	KIT CUIDADO COMPOSTO POR PENTE DE PLASTICO COM PONTAS ARREDONDADAS E ESCOVA DE PLASTICO COM CERDAS MACIA PARA BEBÊ.	KIT	1	36,60	36,60
15	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: 01 MAMADEIRA 80ML - LIVRE DE BPA 01 MAMADEIRA 150ML - LIVRE DE BPA - 01 MAMADEIRA DE 240ML - LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇA DE 0 A 06 MESES, PROCUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ORTODÔNTICO, ATÓXICA, PODENDO SER ESTERILIZADA ATÉ 125° SEM DEFORMAR GARGALO HIGIÊNICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO IMETRO. CORES: ROSA, AZUL E AMARELO.	KIT	1	94,27	94,27
16	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, PESO MÍNIMO: 80 GRAMAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UND	1	12,99	12,99
17	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 200ML. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	1	23,39	23,39
18	CONDICIONADOR INFANTIL DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 200ML.	UND	1	24,66	24,66
19	AGUA DE COLÔNIA PARA BEBÊS, SEM ALCOOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 120ML.	UND	1	34,99	34,99
TOTAL					1.094,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento Licitatório</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Nenhuma</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 109.433,00</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por menor preço global** considerando que os materiais licitados serão entregues aos beneficiários na forma de Kits, ou seja, conjuntamente, posto que não se mostra viável a execução e entrega dos itens que compõem o conjunto/grupo por empresas diversas sem que disso resulte prejuízo à contratação. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos kits será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na “**Ordem de Fornecimento**”.

Assim, **a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da entrega dos kits definidos pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”.**

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto sub examinem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no provimento das gestantes beneficiárias, visando garantir o fornecimento de materiais básicos aos cuidados de recém-nascidos de modo a garantir o direito à dignidade da pessoa humana.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto a ANVISA, registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e demais órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de exigir o registro dos produtos tanto na ANVISA quanto nos demais órgãos de fiscalização, sejam federais, estaduais ou municipais, conforme a natureza.

Tais disposições deverão ser observadas no momento da análise das propostas de preços provisoriamente vencedoras, nos autos do processo.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;


CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.



ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 090/2022



BELIZE ALVES DO NASCIMENTO
Diretora do Departamento Municipal de Compras
Portaria nº 009/2022

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
(Processo Administrativo nº 016/2024)

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Rua São José nº 52, Centro, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 026087692003-9 SSP-MA e do CPF nº 019.363.193-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 016/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de kits de enxoval, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

- 1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.4.1. O Termo de Referência;
 - 1.4.2. O Edital da Licitação;
 - 1.4.3. A Proposta do contratado;
 - 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
 - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

08.122.0006.2-125 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0005.2-239 - Gestão da Proteção Social Básica
3.3.90.30 – Material de consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), ___ de _____ de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
(Processo Administrativo nº 016/2024)

ANEXO III
(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, os preços infra discriminados para a aquisição de kits de enxoval, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - CPL:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	CATMAT: 358087 KIT - ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDOS (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	KIT	75		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	CATMAT: 358087 KIT - ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDOS (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	KIT	25		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	CONJUNTO DE BEBÊ, COMPOSTA POR 01 CAMISETA E 01 CALÇA COMPRIDA, COM ELASTANO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL 100% ALGODÃO TAMANHO P (MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO), CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1		
02	CUEIRO PARA BEBÊ, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO. PACOTE COM 01 UNIDADE.	UND	1		
03	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ COM AS SEGUINTE DESCRICÕES: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA EM FRALDA ANTIALÉRGICA, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 0,70 X 0,90 CM; CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO.	UND	1		
04	KIT 5 FRALDAS DE TECIDO PARA BEBÊ, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDIDAS EM CENTIMETROS: 70CM X 70CM	KIT	1		
05	KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E TOCA DE LÃ PARA RECÉM NASCIDO, ANTIALÉRGICO, TRICÔ 50% ALGODÃO E 50% ACRÍLICO. CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1		
06	MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO, FACRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO / 31% POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO DE 00 A 06 MESES - EMBALAGENS C/ 3 PARES	KIT	1		
07	BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLÁSTICO, RESISTENTE ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS. MEDIDAS 73 CM X LARGURA: 39,5 CM X ALTURA: 25 CM. CORES: TRANSPARENTE	UND	1		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



08	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO, COMPOSTO POR 03 PEÇAS: 1 LENÇOL DE MALHA, COM ELASTANO 70 CM X 1,30M X 40CM, 1 FRONHA 30CM X 35CM. MATERIAL 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO	KIT	1		
09	COBERTOR PARA BEBÊ CARACTERÍSTICA: ANTIALÉRGICO / ANTIÁCARO E COM BARRA. MEDIDAS 80 CM X 110 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	UND	1		
10	BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM ALÇAS DE MÃO E TIRA COLO REMOVÍVEL, METAIS CROMADOS, COM BOLSO DE ZÍPER EXTERNO, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS COM DIVISÕES PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS, DE BOA QUALIDADE, BORDADAS COM DESENHOS INFANTIS, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMP. X ALT. X PROF) 37X25X17 CM. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	UND	1		
11	KIT BODY, C/ 03 PEÇAS PARA BEBÊ DE MANGA LONGA, GOLA EXPANCÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO TAMANHO P. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1		
12	PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL COM 75UND.	UND	1		
13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P), GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTOS, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM: POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TECIDO INTERNO MACIO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	1		
14	KIT CUIDADO COMPOSTO POR PENTE DE PLÁSTICO COM PONTAS ARREDONDADAS E ESCOVA DE PLÁSTICO COM CERDAS MACIA PARA BEBÊ.	KIT	1		
15	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: 01 MAMADEIRA 80ML - LIVRE DE BPA 01 MAMADEIRA 150ML - LIVRE DE BPA - 01 MAMADEIRA DE 240ML - LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇA DE 0 A 06 MESES, PROCUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ORTODÔNTICO, ATÓXICA, PODENDO SER ESTERILIZADA ATÉ 125° SEM DEFORMAR GARGALO HIGIÊNICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO IMETRO. CORES: ROSA, AZUL E AMARELO.	KIT	1		
16	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE HIPOALÉRGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, PESO MÍNIMO: 80 GRAMAS DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO.	UND	1		
17	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA	UND	1		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de “bem comum” estabelecido na Lei nº 14.133/21, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indivisibilidade do objeto aferida pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência – TR e a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

São Francisco do Brejão (MA), 22 de janeiro de 2024

LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.616.680/0001-35



PORTARIA Nº 096 - GAB/PREFEITA.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do PREGOEIRO,
do Município de São Francisco do Brejão/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e inciso VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUCAS SILVA ALENCAR**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas -- CPF nº 606.253.343-10, inscrito no RG nº 0399387120109 SSP/MA, para exercer o cargo em comissão de PREGOEIRO, do Município de São Francisco do Brejão – MA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de kits de enxoval. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 07 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas

São Francisco do Brejão (MA) 22 de janeiro de 2024



LUCAS SILVA ALENCAR
PREGOEIRO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
PARA PUBLICAÇÃO EM 24.01.2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de kits de enxoval. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 07 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7345/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023 O Município de Paço do Lumiar/MA, através da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, PELA AUSÊNCIA DE PROPONENTES NOS LOTES 1,2 E 3, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023, que tinha por objetivo Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de bolsas/mochilas e uniformes, conforme preconiza o Ministério da Saúde, para uso exclusivo dos funcionários do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Município de Paço do Lumiar - MA. Paço do Lumiar/MA, 12 de janeiro de 2024. Raiza Lima Moreira. Pregoeira – CPL/PMPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA - MA

AVISO DE ADIAMENTO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CPL/PMR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023. A Prefeitura Municipal de Raposa, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada e designada pela Portaria GP nº 077/2023, torna público que a Concorrência nº 001/2023-CPL/PMR, do tipo Menor Preço, Global, no Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia de **Construção da Creche Dom Alonso, no Município de Raposa/MA**, no âmbito do **Programa Plano de Ações Articuladas - PAR - Projeto Creche Pré-Escola - Tipo 1**, conforme **Termo de Compromisso nº 202143101-1**, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação-SEMED**, conforme Anexo I do Edital, anteriormente marcada em **30.01.2024, às 09h00min**, na Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras. CEP: 65.138-000 - Raposa/MA, fica **adiada para 26.02.2024, às 09h00min**, no mesmo local. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, está à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura, no mesmo endereço, e no site <https://www.raposa.ma.gov.br/>, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Raposa/MA, 22 de janeiro de 2024. **DANIEL ESTEVES GUIMARÃES** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE ADIAMENTO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2023-CPL/PMR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023. A Prefeitura Municipal de Raposa, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada e designada pela Portaria GP nº 077/2023, torna público que a Concorrência nº 002/2023-CPL/PMR, do tipo Menor Preço, Global, no Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia de **Construção da Escola Cumbique, no Município de Raposa/MA**, no âmbito do **Programa Plano de Ações Articuladas - PAR - Projeto Escola 09 (Nove) Salas - 02 (Dois) Pavimentos**, conforme **Termo de Compromisso nº 202142357-1**, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação-SEMED**, conforme Anexo I do Edital, anteriormente marcada em **31.01.2024, às 09h00min**, na Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras. CEP: 65.138-000 - Raposa/MA, fica **adiada para 27.02.2024, às 09h00min**, no mesmo local. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, e demais normas regulamentares perti-

nentes à espécie; e, está à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura, no mesmo endereço, e no site <https://www.raposa.ma.gov.br/>, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Raposa/MA, 22 de janeiro de 2024. **DANIEL ESTEVES GUIMARÃES** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024. A Prefeitura Municipal de Raposa, por intermédio da sua Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria GP nº 005/2021, torna público que a Chamada Pública nº 001/2024-SEMED, cujo objeto é a aquisição de **Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em **15.02.2024, às 09h00min**, na Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras. CEP: 65.138-000 - Raposa/MA. A entrega da **Documentação para Habilitação e Projeto de Venda** será no período de **25.01 a 14.02.2024**, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, localizada na Avenida dos Pescadores, s/nº, Inhaúma. CEP: 65.138-000 - Raposa/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 006/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 020/2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 021/2021, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, está à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação-CPL e/ou na Secretaria Municipal de Educação-SEMED desta Prefeitura, no mesmo endereço, e no site <https://www.raposa.ma.gov.br/>, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Raposa/MA, 22 de janeiro de 2024. **VERISMAR GOMES DA SILVA** - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de cestas básicas. **CÓDIGO UASG: 980230**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 06 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de kits de enxoval. **CÓDIGO UASG: 980230**. BASE LEGAL: Lei nº



14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 07 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE – MA

AVISO DE LICITAÇÃO (CONTINUIDADE) CONCORRÊNCIA Nº. 01/2023 A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire – MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000, torna público e comunica aos interessados que no dia **24/01/2022 às 09:00h**, horário de Brasília realizará **SESSÃO DE CONTINUIDADE** da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA de nº 01/2023**, que objetiva a **“Contratação de empresa com o objetivo de Contratação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais de Interesse da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire – MA.”**, destinada à divulgação do resultado do julgamento de habilitação, e em caso de não haver interposição de recursos, abertura dos envelopes de proposta de preços dos licitante habilitados. Vitorino Freire (MA), 18 de janeiro de 2024. **Thycianne de Cássia Alves Fernandes Presidente da CPL.**

COMUNICAÇÕES

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA
CNPJ Nº **05.849.024/0001-33**

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, CNPJ Nº 05.849.024/0001-33, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 18/01/2024, Autorização para Perfuração de Poço Tubular com coordenadas geográficas 03° 57' 53.20" S e 45° 38' 26.90" W, situado a rua São José, Loteamento Maria Creuza da Silva de Sousa, município de Santa Luzia/MA, para fins de Consumo Humano, conforme dados constantes no processo nº 250402/2024.

TERMINAL CORREDOR NORTE S.A. - TCN
CNPJ Nº **14.907.194/0002-07**

Torna público, que **Requerer** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 12/01/2024 a Renovação da Licença de Operação - RenLO para atividade de Armazenamento de Grãos, localizado na Av. dos Portugueses, nº 100 lote 01, Bairro Itaquí, Município de São Luis - MA, conforme dados constantes no processo nº 127371/2024.

K DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
POSTO JR
CNPJ Nº **42.113.500/0001-80**

K DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - POSTO JR, CNPJ Nº 42.113.500/0001-80, torna público que **requer** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na R. 13, Nº 79/81, QD 31, bairro Villaggio do Cohatrac V. São José de Ribamar – MA, conforme processo nº143137/2024.

MATEUS SUPERMERCADOS S.A
CNPJ Nº **03.995.515/0292-20**

MATEUS SUPERMERCADOS S.A., CNPJ Nº 03.995.515/0292-20. Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso - ODU, sob e-processo nº 31332/2024, para atividade de captação de água para consumo humano, situado na Av. dos Franceses, nº 11, Alemanha, São Luís, MA.

ADRIANO SAUL PELLEGRINI
CPF Nº **448.046.871-49**

O Sr. Adriano Saul Pellegrini, CPF Nº 448.046.871-49, torna público, que **REQUEREU** à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR e Autorização de Supressão Vegetal - ASV para a Atividade Agrossilvipastoril, conforme processo nº 072204/2024 localizado na Fazenda Paraíso do Balsinha, s/n, Zona Rural, CEP Nº 65.830-000, Sambaíba– Maranhão.

GENESISAGRO S/A
CNPJ Nº **18.604.440/0001-13**

GENESISAGRO S/A, CNPJ Nº 18.604.440/0001-13, torna público que **requer** junto à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO ESTADO DO MARANHÃO - SEMA, a Renovação de Licença Única Ambiental - ReLUA para a Fazenda Vereda e Buritizal, localizada em Grajaú - MA sob processo nº 197168/2023.

LUCILEI DA SILVA MIRANDA
CPF Nº **773.043.653-15**

LUCILEI DA SILVA MIRANDA – CPF Nº. 773.043.653-15, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Maranhão, e-processo nº 204339/2023, a renovação da sua Licença Ambiental, para transporte rodoviário de produtos perigosos, (licença de operação) pelo prazo de validade de 04 (quatro) anos.

TOP GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE
DE GLP LTDA - ME
CNPJ Nº **39.840.592/0001-95**

Top Gás Comércio e Transporte de GLP Ltda. - Me, CNPJ Nº 39.840.592/0001-95, localizado na rua 03, nº14, Vila Operaria. São José de Ribamar – MA, Torna público que **requer** junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, licença de Operação –LO, para atividade de transporte rodoviário de Produtos perigosos sob dados do processo nº 122421/2024.

DANIEL JOSÉ BRAGA
CPF Nº **090.007.176-12**

DANIEL JOSÉ BRAGA, portador do CPF Nº 090.007.176-12, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), localizado na Fazenda Juá, no município de Alto Parnaíba, estado do Maranhão, com finalidade de agrossilvipastoril, conforme dados constantes no processo nº 102832/2023.

PAULO ROBERTO KRELING
CPF Nº **336.012.910-53**

Paulo Roberto Kreling, CPF N.º 336.012.910-53, torna público que **requer** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação da Licença Única Ambiental – RE-LUA das Fazendas S3A, S3B e S3C, Processo nº 24010036065/2024 e E-Processo nº 081113/2024, para atividade agrossilvipastoril (cultivo de grãos), localizada no município de Balsas/MA.



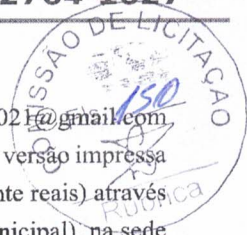
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO(MA)
PARA PUBLICAÇÃO EM 24.01.2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de kits de enxoval. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 07 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finanças**

HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Licitação PE 016/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – CPL. OBJETO prestação de serviços gráficos. RESULTADO O Pregoeiro Oficial do município de São Francisco do Brejão (MA) torna público que nos autos do certame em epígrafe foi declarada vencedora a empresa GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA, EXECUT SERVIÇE EIRELI, GMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA,VELHA GRAFICA LTDA com preço proposto Total R\$ 424.787,85 (quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais oitenta e cinco centavos). São Francisco do Brejão (MA), 09 de janeiro de 2024. LUCAS SILVA ALENCAR PREGOEIRO MUNICIPAL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: nonwzqizruu20240123150145

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PE 002/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de cestas básicas. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 06 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio

de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: je11w9wies20240123160101

AVISO DE LICITAÇÃO PE 003/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de kits de enxoval. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 07 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: \$HO4VYkNCxt5

HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Licitação PE 015/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



JORNAL "O PROGRESSO"

PARA PUBLICAÇÃO EM 24.01.2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de kits de enxoval. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 07 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

Contag contesta alterações na Lei de Terras do Maranhão

Para a confederação, a lei exclui povos tradicionais da política pública de democratização do acesso à terra

A Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (Contag) questiona, no Supremo Tribunal Federal, a validade de alterações na Lei de Terras do Estado do Maranhão. A matéria é objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7588, distribuída ao ministro Luiz Fux.

Ampliação

Segundo a entidade, a Lei estadual 12.169/2023, ao alterar parte da Lei de Terras do Maranhão (Lei estadual 5.315/1991), ampliou de 200 hectares para 2.500 hectares a re-

gularização fundiária de cada área individual. Com isso, deixou de contemplar apenas agricultores familiares para permitir o acesso a terras rurais por pequenos, médios e grandes empreendedores.

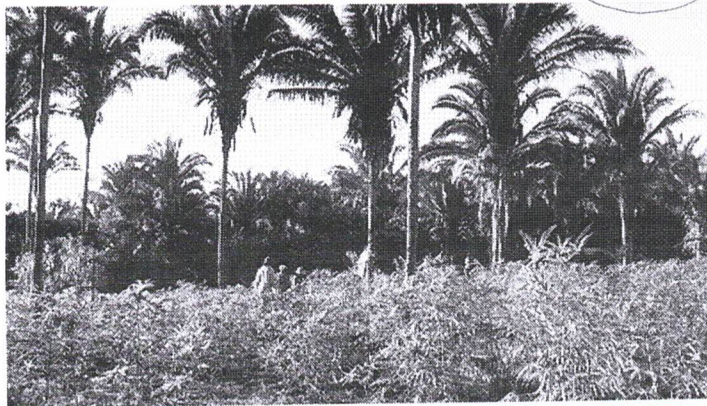
Comunidades tradicionais

Além disso, a Contag sustenta que a modificação proibiu regularizações fundiárias que envolvam terras ocupadas por comunidades tradicionais, como povos quilombolas e quebradeiras de coco babaçu. A seu ver, em lugar de protegê-los, a nova norma excluiu esses povos da política públi-

ca de democratização do acesso à terra, além de alterar a regularização fundiária de áreas de proteção ambiental permanente em um período de emergência climática.

Conflitos

Para a confederação sindical, a mudança reduz o acesso às terras por quem mais precisa, gerando grande retrocesso em um estado com históricas desigualdades sociais e econômicas. Na sua avaliação, as alterações podem potencializar conflitos agrários e grilagem de terras, inclusive com o uso de violência. (Fonte: STF)



TSE realiza audiências sobre regras das Eleições de 2024

Divulgação



O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) realiza nesta terça (23), quarta (24) e quinta-feira (25) uma série de audiências públicas para receber propostas para o aperfeiçoamento das resoluções sobre as regras das Eleições Municipais de 2024. Todas as audiências vão ocorrer a partir das 9h no auditório 1, na sede da Corte, em Brasília. Os eventos podem ser acompanhados pelo canal do TSE no YouTube nos dias 23 de janeiro, 24 de janeiro e 25 de janeiro.

O prazo para o envio de sugestões de aprimoramento das minutas das resoluções terminou na última sexta-feira (19). Essa também foi a data final para fazer a inscrição para o uso da palavra na audiência pública. Poderam apresentar sugestões pessoais e institucionais públicas e privadas (incluindo os partidos políticos), os Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) e as associações profissionais e acadêmicas.

O ciclo de audiências abrange assuntos como registro de candidaturas; Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC); prestação de contas; propaganda eleitoral; pesquisa de opinião pública; auditoria; representações e reclamações; atos gerais; e ilícitos eleitorais.

Todas as audiências serão conduzidas pela ministra Cármen Lúcia, vice-presidente da Corte e relatora designada para as resoluções

das Eleições de 2024.

Programação

A audiência pública desta terça-feira (23) abordará as minutas de resoluções que tratam das pesquisas eleitorais; sistemas eleitorais; auditoria e fiscalização dos sistemas eleitorais; e atos gerais do processo eleitoral.

Na quarta-feira (24), a audiência pública terá como temas: escolha e registro de candidaturas; Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC); e prestação de contas.

Fechando o ciclo, a audiência de quinta-feira (25) tratará de propaganda eleitoral; representações e reclamações; e ilícitos eleitorais.

Procedimentos

As audiências públicas são destinadas exclusivamente à exposição de sugestões, e todas as manifestações serão precedidas de identificação pessoal e respeitarão o prazo improrrogável de cinco minutos. A estimativa é de que cada audiência dure até duas horas, podendo o tempo ser eventualmente estendido.

O acesso às audiências é totalmente liberado aos interessados, bastando se identificar na entrada do Tribunal. Não será necessário credenciamento prévio dos jornalistas interessados em fazer a cobertura dos eventos.

Porto do Itaqui realiza operação simultânea inédita de cinco navios de combustíveis

Divulgação



A ação, comandada pela Transpetro, ocorreu no sábado e domingo

O Porto do Itaqui, no Maranhão, realizou pela primeira vez, uma operação simultânea de cinco navios de combustíveis. A ação, comandada pela Transpetro, ocorreu no último sábado (20) e domingo (21).

A operação ocorreu nos berços 102, 104, 106 e 108 do porto. No berço 102, o navio Ioannis Zaftrakis, da Petrobras, descarregou 5.000 toneladas de óleo combustível. No berço 104, o navio Darcy Ribeiro, da Petrobras, descarregou 3.500 toneladas de GLP.

Já no berço 106, o navio NT Torm Aslaug, da Petrobras, realizou uma operação de Ship to Ship, descarregando 20.000 metros cúbicos de gasolina para o navio PS Singapore, da Raízen. E no berço 108, o navio Fair Wonder, da Raízen, descarregou 10.000 metros cúbicos de diesel S10. Todo o trabalho, que durou cerca de 48 horas, foi considerado um sucesso.

O Porto é o maior da Região Norte/Nordeste do Brasil em movimentação de cargas e um dos mais importantes do país. O presidente do Porto do Itaqui, Gilberto Lins, destacou a importância da operação. "Essa foi uma conquista importante para a Transpetro e para o Porto do Itaqui. Ela demonstra que o porto está preparado para atender à demanda crescente de combustíveis da região. O Itaqui, mais uma vez, mostra sua eficiência logística. Um orgulho para os maranhenses", destacou.

A operação simultânea de cinco navios de combustíveis no Porto do Itaqui é um marco para a logística do transporte marítimo no Maranhão, que se mostra capaz de aten-

der a grandes demandas de forma eficiente e segura. Mas isso só foi possível graças a intervenções implementadas no Itaqui, que permitiram a realização desta operação simultânea. A principal foi a implementação do Ship to Ship no pier 106, que reduz em até 50% o tempo de estadia dos navios.

"A Transpetro trabalha

para buscar alternativas para aumentar a eficiência das nossas operações no Porto do Itaqui, visando sempre a redução de gargalos, aumento de flexibilidade e a redução do tempo de espera dos navios dos nossos clientes", ressaltou o gerente setorial de operação da Transpetro em São Luís, José Carlos de Souza Júnior. (SECOM)

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de kits de anexoval. **CÓDIGO UASG: 980250**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 07 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@brejo2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOIRO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de cestas básicas. **CÓDIGO UASG: 980230**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 06 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@brejo2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOIRO

Vem pra Júpiter
Aqui é ultravelocidade!
Conectando pessoas desde 1997.

- INCLUSOS
- Instalação
- Retecedor
- 52 canais de tv aberta
- Suporte técnico



Até 550 MEGA R\$ 99,99

Assine via mensagem de texto: (99) 3302-1160

*Sujeito a viabilidade técnica. Promoção para planos residenciais condicionados a permanência por 12 meses. Válida até 31/10/2022, nas cidades do Maranhão e Tocantins com cobertura Júpiter. **Canais de TV aberta disponíveis para aplicativos Android, website e TV Samsung (anos 2016 a 2021).

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ
CPF 849.580.143-49

CNPJ 51.689.269/0001-68
Data de Abertura 04/08/2023

Nome Empresarial 51.689.269 GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ

Nome Fantasia AMA COMERCIO E SERVICO

Capital Social 5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 04/08/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
60165-082	AVENIDA DA ABOLICAO	3450	APT 202
Bairro	Município	UF	
MUCURIBE	FORTALEZA	CE	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/08/2023	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos de bebê

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Serigrafista independente

Alfaiate independente

Fabricante de roupas íntimas, independente

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Papeleiro(a) independente

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida



Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Artesão(ã) em plástico independente

2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

Fabricante de bolsas/bolseiro independente

1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

Crocheteiro(a) independente

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

Comerciante independente de artigos de armarinho

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Fabricante de artefatos têxteis para uso doméstico independente

1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

Fabricante de meias, independente

1421-5/00 - Fabricação de meias

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Comerciante independente de artigos esportivos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



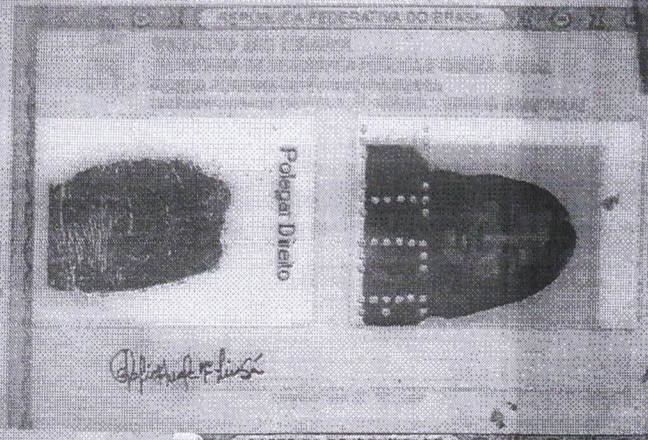
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NO DE LICITACAO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

97031082753

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/2013

SILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA
 PALEIAÇÃO
 LUIZ GENÉSIO MUNIZ
 MARIA DE FATIMA LIMA

NACIONALIDADE
 SOBRAL - CE

DATA DE NASCIMENTO
 19/03/1980

SOC. ORIGEM
 CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 4 OFÍCIO TERMO: 5129 FOLHA: 270
 LIVRO: 811 SOBRAL - CE
 CPF 849.588.143-49

ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.116 DE 29/06/88

P. 79

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DO CEARÁ - GOVERNO DO MICRORREGIÃO - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE COQUELHEIRA DA
 CARIACI - RUA CAROLINA - CEP: 61.100-000 - FORTALEZA - CE

Certifico que esta cópia
 reprográfica é reprodução fiel do
 original que me foi apresentado. Dou
 fé.
 Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024,
 10:50:39

Em testemunho da
 verdade.

Andrea Maristela Oliveira Bernal
 (Escrivente Autorizada)

Valor Total R\$ 13,44
 válido somente com o selo
 do Mucuripe



ESTADO DO CEARÁ - GOVERNO DO MICRORREGIÃO - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE COQUELHEIRA DA
 CARIACI - RUA CAROLINA - CEP: 61.100-000 - FORTALEZA - CE

Certifico que esta cópia
 reprográfica é reprodução fiel do
 original que me foi apresentado. Dou
 fé.
 Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024,
 10:50:40

Em testemunho da
 verdade.

Andrea Maristela Oliveira Bernal
 (Escrivente Autorizada)

Valor Total R\$ 13,44
 válido somente com o selo
 do Mucuripe



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2300337563

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

1 Fevereiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202766542 em 01/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240190114 - 30/01/2024. Autenticação: CF696C8BAFCB81925CED4FEB8FE64256358C7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/019.011-4 e o código de segurança ZUSL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/019.011-4	CEP2300337563	30/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVÍDUAL
PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
51.689.269 GILCELIA AMANDA MARIA LIMA NUNIZ

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA NUNIZ, brasileira, empresária, solteira, nascida em 19/03/1980, portadora da CNH nº 03849821900 DETRAN/CE, e CPF nº 849.580.143-49, residente e domiciliada na Avenida Abolição, nº 3450, Apto. 202, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-082, Fortaleza/CE, Empresário Individual, sob o nome empresarial **51.689.269 GILCELIA AMANDA MARIA LIMA NUNIZ**, com sede na Avenida Abolição, nº 3450, Apto. 202, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-082, Fortaleza/CE, inscrita na JUCEC sob o NIRE 2380815372-1 em 04/08/2023 e no CNPJ: 51.689.269/0001-68, resolve alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolve a titular alterar a natureza jurídica e a razão social da empresa, que desta alteração em diante, passará a ser: **AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Resolve a titular alterar o seu Capital Social que passará a ser no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do País. E em virtude das alterações acima mencionadas, fica o capital social distribuído conforme abaixo:

Sócios	%	Quotas	Capital Integralizado	Capital Social
Gilcelia Amanda Maria Lima Muniz	100	150.000	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Total do Capital	100	150.000	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica transformada esta sociedade, consoante à faculdade prevista na Lei nº 13874 de 20/09/2019 em Sociedade Limitada Unipessoal, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do ato constitutivo, que por este instrumento não tenham sido objeto de modificação.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ, brasileira, empresária, solteira, nascida em 19/03/1980, portadora da CNH nº 03849821900 DETRAN/CE, e CPF nº 849.580.143-49, residente e domiciliada na Avenida Abolição, nº 3450, Apto. 202, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-082, Fortaleza/CE. Única sócia da empresa que gira nesta praça sob a Denominação Social de **AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com sede na Avenida Abolição, nº 3450, Apto. 202, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-082, Fortaleza/CE, inscrita na JUCEC sob o NIRE 2380815372-1 em 04/08/2023 e no CNPJ: 51.689.269/0001-68, constitui uma Sociedade Limitada Unipessoal, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente sociedade gira sob a denominação social de "**AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**" a sua sede social fica estabelecida na Avenida Abolição, nº 3450, Apto. 202, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-082, Fortaleza/CE, e nome fantasia **AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS.**



**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**



PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá instalar a qualquer tempo, dependendo das suas necessidades, filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 47.89-0-99), Confecção de roupas íntimas (CNAE 14.11-8-01), Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (CNAE 14.12-6-02), Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (CNAE 14.12-6-01), Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (CNAE 13.51-1-00), Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente (CNAE 22.29-3-99), Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5-00), Impressão de material para outros usos (CNAE 18.13-0-99), Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (CNAE 14.22-3-00), Fabricação de meias (CNAE 14.21-5-00), Comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE 47.55-5-02), Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 47.55-5-03), Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 47.63-6-02), Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (CNAE 15.21-1-00), Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (CNAE 32.99-0-03), Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03).

CLÁUSULA TERCEIRA: O início das atividades deu-se em 04/08/2023 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem o Capital Social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente e legal do País, ficando distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Capital Integralizado	Capital Social
Gilcelia Amanda Maria Lima Muniz	100	150.000	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Total do Capital	100	150.000	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pela sócia **GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento com os poderes e atribuições de administradora, conferido pela legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelo exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de antecipação.



**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**



CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor (es) e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 53 § IV, Dec. 1.800/96).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Esta sociedade limitada reger-se-á supletivamente pelas normas da sociedade anônima (art. 1.053 C/C 2002, Parágrafo Único).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente Contrato Social serão dirimidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Fortaleza/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim lavrar-se o presente instrumento em 01 (uma) via, que deverá ser devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza/CE, 25 de janeiro de 2024.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ
(Sócia Administradora)







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

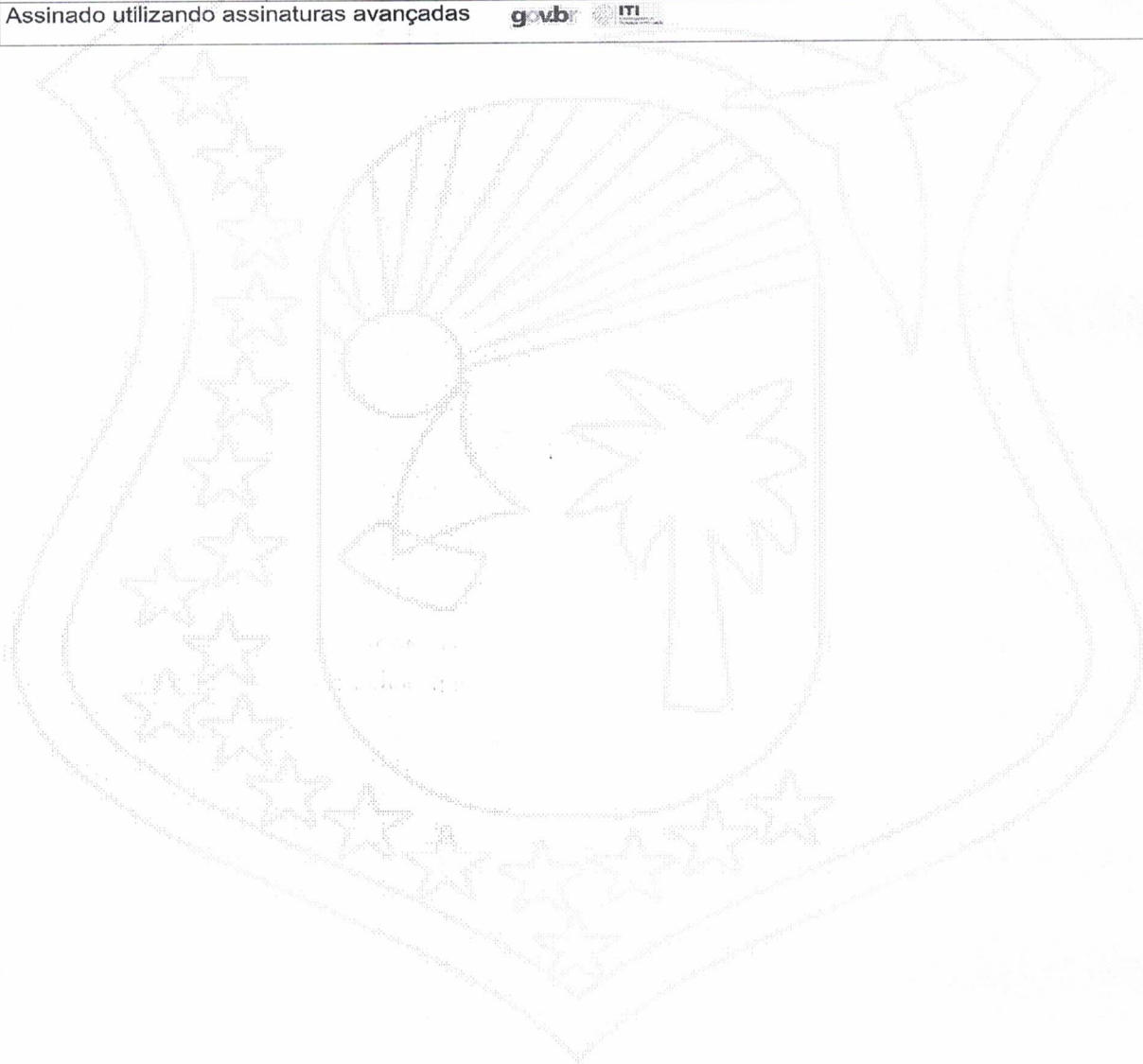


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/019.011-4	CEP2300337563	30/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 51.689.269/0001-68 e protocolado sob o número 24/019.011-4 em 30/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202766542, em 01/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2024, às 12:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/019.011-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202766542 em 01/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240190114 - 30/01/2024. Autenticação: CF696C8BAFCB81925CED4FEB8FE64256358C7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/019.011-4 e o código de segurança 2USL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/02/2024 08:37:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **51.689.269 GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ**
CNPJ: **51.689.269/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.689.269/0001-68
Razão Social: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AMA COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.689.269/0001-68
Razão Social: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AMA COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.689.269/0001-68
Razão Social: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AMA COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.689.269/0001-68
Razão Social: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AMA COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	02/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/04/2024
Receita Municipal	Validade:	02/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.689.269/0001-68
Razão Social: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AMA COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	1	05/02/2029



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 51.689.269/0001-68.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quinta-feira, 1 de Fevereiro de 2024 às 14:52:34

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202766542

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2400039866

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

1 Fevereiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6756698 em 02/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240217349 - 01/02/2024. Autenticação: 2E12F6A59D449CA38D522B3C3AA6479F0ED364. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/021.734-9 e o código de segurança xvvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/021.734-9	CEE2400039866	01/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Ceará



BALANÇO CONTÁBIL
AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.689.269/0001-68
NIRE: 2320276654-2

ATIVO	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE	109.778,22
Caixa	5.000,00
Conta Corrente	71.358,30
Contas a Receber	33.419,92
Outros Créditos	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-
Imobilizado	-
(-) Depreciações Acumuladas	-
TOTAL DO ATIVO	109.778,22
	31/12/2022
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	30.263,18
Fornecedores	30.088,65
Obrigações Sociais e Tributárias	72,00
Empréstimos e Financiamentos	102,53
Outras Obrigações	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
Outras Obrigações de Longo Prazo	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	79.515,04
Capital Social	5.000,00
Lucros ou Prejuízos do Exercício	74.515,04
TOTAL DO PASSIVO	109.778,22

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ
EMPRESÁRIA
CPF: 849.580.143-49

NILO WEBER BAYMA VELOSO
CRC(CE) 016293/O-6
CPF: 613.229.203-97

As informações foram extraídas da Página 6 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado Ceará.





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.689.269/0001-68
NIRE: 2320276654-2

31/12/2023

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	165.636,94
(-) Impostos e Abatimentos	(487,45)
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	165.149,49
(-) Custos dos Serviços Prestados	(82.196,49)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	82.953,00
(-) Despesas Operacionais	(4.206,46)
Administrativas	(3.795,86)
Tributárias	(216,00)
Financeiras	(194,60)
(+) Outras Receitas Operacionais	-
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	78.746,54

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ
EMPRESÁRIA
CPF: 849.580.143-49

NILO WEBER BAYMA VELOSO
CRC(CE) 016293/O-6
CPF: 613.229.203-97

As informações foram extraídas da Página 7 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado Ceará.





AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.689.269/0001-68
NIRE: 2320276654-2

ÍNDICES CONTÁBEIS RESUMIDOS

DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO	ÍNDICES
1. Liquidez Corrente	AC / PC	3,63
2. Solvência Geral	AT / (PC + ELP)	3,63
3. Liquidez Geral	(AC + RLP) / (PC + ELP)	3,63

Legenda:	
AT = Ativo Total	PL = Patrimônio Líquido
AC = Ativo Circulante	RBV = Receita Bruta de Vendas
E = Estoque	RIPL = Resultado Incorporado ao PL
ELP = Exigível a Longo Prazo	RLP = Resultado a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante	RLE = Resultado do Exercício

Fortaleza/Ce, 31 de Dezembro de 2023.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ

EMPRESÁRIA

CPF: 849.580.143-49

NILO WEBER BAYMA VELOSO

CONTADOR

CRC/CE: 016293-O/6

As informações foram extraídas da **Página 8** do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado Ceará.



NOTAS EXPLICATIVAS

AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 51.689.269/0001-68 - NIRE: 2320276654-2

1) CONTEXTO OPERACIONAL

Gilcelia Amanda Maria Lima Muniz é uma microempresária individual, com sede e foro na cidade de Fortaleza/Ce, tendo como objeto social o comércio e serviços conforme seu cadastro de CNPJ, com início de atividades em 04/08/2023.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros.

3.2) Imobilizado

A empresa ainda não adquiriu bens do ativo imobilizado.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4) REGIME DE TRIBUTAÇÃO

A pessoa jurídica é optante do SIMPLES NACIONAL MEI perante a RFB, bem como junto aos órgãos fazendários estadual e municipal.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Fortaleza/Ce, 31 de dezembro de 2023.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ
EMPRESÁRIA
CPF: 784.194.503-59

NILO WEBER BAYMA VELOSO
CONTADOR
CRC/CE: 016293-O/6

As informações foram extraídas da Página 9 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado Ceará.









JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/021.734-9	CEE2400039866	01/02/2024

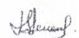
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6756698 em 02/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240217349 - 01/02/2024. Autenticação: 2E12F6A59D449CA38D522B3C3AA6479F0ED364. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/021.734-9 e o código de segurança xvvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 51.689.269/0001-68 e protocolado sob o número 24/021.734-9 em 01/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6756698, em 02/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 02/02/2024, às 08:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/021.734-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6756698 em 02/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240217349 - 01/02/2024. Autenticação: 2E12F6A59D449CA38D522B3C3AA6479F0ED364. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/021.734-9 e o código de segurança xvvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa com a Razão Social: 51.689.269 GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ, CNPJ: 51.689.269/0001-68, INSC. ESTADUAL: 071512489, localizada à AV DA ABOLICAO, 3450/202, BAIRRO: MUCURIBE, FORTALEZA/CE, CEP 60.165-082, E-MAIL: amacomercial01@gmail.com, forneceu para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS CAMPOS SALES, CNPJ: 15.290.815/0001-20, localizado à RUA JULIA NOROES, 522, CENTRO, CAMPOS SALES/CE, na condição de cliente usuária dos serviços/produtos especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	BANHEIRA DE PLÁSTICO MEDINDO 20X45X77 CM COM CAPACIDADE DE 20 LITROS E PESO DE ATÉ 15 KG, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM CANTOS AREDONDADOS E AMPLO ESPAÇO INTERNO.	UND	40
2	FRALDA DE TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO	PCT	40
3	COLÔNIA INFANTIL	UND	40
4	CUEIRO 100% ALGODÃO PCT C/ 3 UND	PCT	40
5	KIT SAÍDA MATERNIDADE	KIT	40
6	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO COM FRONHA CNJ C/2 LENÇÓIS, 01 LENÇOL DE CIMA E 01 LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO	CNJ	40
7	MEIA 100% ALGODÃO TAM RN OU P	PAR	40
8	SABONETE INFANTIL	UND	40
9	KIT SABONETEIRA, ESCOVA E PENTE	KIT	40
10	SAPATINHO - PAR - TAMANHO RN OU P	PAR	40
11	SHAMPOO INFANTIL - PLÁSTICO	UND	40
12	TOALHA DE BANHO COM CAPUS 100% ALGODÃO	UND	40
13	FRALDA DESCARTAVEL - PCT C/10 UND	PCT	40
14	KIT BOLSA MATERNIDADE	KIT	40
15	LUVAS INFANTIS PCT C/ 3 UND	PCT	40

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campos Sales/CE, 13 de outubro de 2023

Paulo Roberto Alves De Souza

Paulo Roberto Alves de Souza
CPF: 018.156.073-94
Secretário de Assistência Social
e Trabalho
Portaria nº 0401.004/2021



Planilha de Custo São Francisco do Brejão/MA Data: 07/02/2024

LOTE 02	Descrição	Und	Qty	Valor Unit. Fornecedor	Valor Total Fornecedor	Valor Unit. VENDA	Valor Total VENDA
1	CONJUNTO DE BEBÊ, COMPOSTA POR 01 CAMISETA E 01 CALÇA COMPRIDA, COM ELASTANO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL 100% ALGODÃO TAMANHO P (MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO), CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 4,85	R\$ 4,85
2	CUEIRO PARA BEBÊ, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO. PACOTE COM 01 UNIDADE.	UND	1	R\$ 11,50	R\$ 11,50	R\$ 15,61	R\$ 15,61
3	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ COM AS SEGUINTE DESCRICÕES: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA EM FRALDA ANTIALÉRGICA, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 0,70 X 0,90 CM. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO.	UND	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 22,61	R\$ 22,61
4	KIT 5 FRALDAS DE TECIDO PARA BEBÊ, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDIDAS EM CENTIMETROS: 70CM X 70CM	KIT	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 17,77	R\$ 17,77
5	KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E TOCA DE LÃ PARA RECÉM NASCIDO, ANTIALÉRGICO, TRICÔ 50% ALGODÃO E 50% ACRÍLICO. CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 20,19	R\$ 20,19
6	MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO, FACRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO / 31 % POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO DE 00 A 06 MESES - EMBALAGENS C/ 3 PARES	KIT	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 4,85	R\$ 4,85
7	BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLASTICO, RESISTENTE ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS. MEDIDAS 73 CM X LARGURA: 39,5 CM X ALTURA: 25 CM. CORES: TRANSPARENTE	UND	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 25,84	R\$ 25,84
8	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO, COMPOSTO POR 03 PEÇAS: 1 LENÇOL DE MALHA, COM ELASTANO 70 CM X 1,30M X 40CM, 1 FRONHA 30CM X 35CM. MATERIAL 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO	KIT	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 38,76	R\$ 38,76
9	COBERTOR PARA BEBÊ CARACTERISTICA: ANTIALÉRGICO / ANTIÁCARO E COM BARRA. MEDIDAS 80 CM X 110 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	UND	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 25,84	R\$ 25,84
10	BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM ALÇAS DE MÃO E TIRA COLO	UND	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 40,38	R\$ 40,38
11	KIT BODY, C/ 03 PEÇAS PARA BEBÊ DE MANGA LONGA, GOLA EXPANCÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO TAMANHO P. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 29,07	R\$ 29,07
12	PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL COM 75UND.	UND	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 4,04	R\$ 4,04
13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P), GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTOS, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TECIDO INTERNO MACIO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MINIMO 32 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	1	R\$ 19,20	R\$ 19,20	R\$ 31,01	R\$ 31,01
14	KIT CUIDADO COMPOSTO POR PENTE DE PLASTICO COM PONTAS ARREDONDADAS E ESCOVA DE PLASTICO COM CERDAS MACIA PARA BEBÊ.	KIT	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 8,88	R\$ 8,88
15	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: 01 MAMADEIRA 80ML -LIVRE DE BPA 01 MAMADEIRA 150ML - LIVRE DE BPA -01 MAMADEIRA DE 240ML - LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇA DE 0 A 06 MESES, PROCUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ORTODÔNTICO, ATÓXICA, PODENDO SER ESTERILIZADA ATÉ 125° SEM DEFORMAR GARGALO HIGIÊNICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO IMETRO. CORES: ROSA, AZUL E AMARELO.	KIT	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 24,23	R\$ 24,23
16	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE HIPOALÉRGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, PESO MÍNIMO: 80 GRAMAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UND	1	R\$ 2,70	R\$ 2,70	R\$ 4,36	R\$ 4,36



17	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 200ML. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	1	R\$ 6,29	R\$ 6,29	R\$ 10,16	R\$ 10,16
18	CONDICIONADOR INFANTIL DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 200ML.	UND	1	R\$ 5,59	R\$ 5,59	R\$ 9,00	R\$ 9,00
19	AGUA DE COLÔNIA PARA BEBÊS, SEM ALCOOL, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 120ML.	UND	1	R\$ 9,02	R\$ 9,02	R\$ 17,55	R\$ 17,55
Valor Total do Kit Lote 01					R\$ 219,80		R\$ 355,00
25					R\$ 5.495,00		R\$ 8.875,00
Frete					R\$ 887,50		
Imposto					R\$ 710,00		
Despesas Administrativas + Embalagens + Mão de Obra Especializada					R\$ 532,50		
Custo Total					R\$ 7.625,00		
Spread					R\$ 1.250,00		
Spread %					14%		

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA
SA:84958014349

Assinado de forma digital por
GILCELIA AMANDA MARIA
LIMA SA:84958014349
Dados: 2024.02.07 10:05:44
-03'00'



Planilha de Custo São Francisco do Brejão/MA Data: 07/02/2024

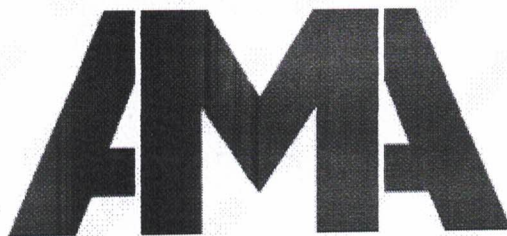
LOTE 01	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. Fornecedor	Valor Total Fornecedor	Valor Unit. VENDA	Valor Total VENDA
1	CONJUNTO DE BEBÊ, COMPOSTA POR 01 CAMISETA E 01 CALÇA COMPRIDA, COM ELASTANO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL 100% ALGODÃO TAMANHO P (MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO), CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 4,53	R\$ 4,53
2	CUEIRO PARA BEBÊ, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO. PACOTE COM 01 UNIDADE.	UND	1	R\$ 11,50	R\$ 11,50	R\$ 15,61	R\$ 15,61
3	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ COM AS SEGUINTE DESCRICÕES: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA EM FRALDA ANTIALÉRGICA, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 0,70 X 0,90 CM. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO.	UND	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 21,14	R\$ 21,14
4	KIT 5 FRALDAS DE TECIDO PARA BEBÊ, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDIDAS EM CENTIMETROS: 70CM X 70CM	KIT	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 16,61	R\$ 16,61
5	KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E TOCA DE LÃ PARA RECÉM NASCIDO, ANTIALÉRGICO, TRICÔ 50% ALGODÃO E 50% ACRÍLICO. CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 18,88	R\$ 18,88
6	MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO, FACRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO / 31 % POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO DE 00 A 06 MESES - EMBALAGENS C/ 3 PARES	KIT	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 4,53	R\$ 4,53
7	BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLASTICO, RESISTENTE ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS. MEDIDAS 73 CM X LARGURA: 39,5 CM X ALTURA: 25 CM. CORES: TRANSPARENTE	UND	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 24,16	R\$ 24,16
8	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO, COMPOSTO POR 03 PEÇAS: 1 LENÇOL DE MALHA, COM ELASTANO 70 CM X 1,30M X 40CM, 1 FRONHA 30CM X 35CM. MATERIAL 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO	KIT	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 36,24	R\$ 36,24
9	COBERTOR PARA BEBÊ CARACTERISTICA: ANTIALÉRGICO / ANTIÁCARO E COM BARRA. MEDIDAS 80 CM X 110 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	UND	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 24,16	R\$ 24,16
10	BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM ALÇAS DE MÃO E TIRA COLO	UND	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 37,75	R\$ 37,75
11	KIT BODY, C/ 03 PEÇAS PARA BEBÊ DE MANGA LONGA, GOLA EXPANCÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO TAMANHO P. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 27,18	R\$ 27,18
12	PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL COM 75UND.	UND	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 3,78	R\$ 3,78
13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P), GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTOS, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TECIDO INTERNO MACIO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MINIMO 32 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	1	R\$ 19,20	R\$ 19,20	R\$ 28,99	R\$ 28,99
14	KIT CUIDADO COMPOSTO POR PENTE DE PLASTICO COM PONTAS ARREDONDADAS E ESCOVA DE PLASTICO COM CERDAS MACIA PARA BEBÊ.	KIT	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 8,31	R\$ 8,31
15	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: 01 MAMADEIRA 80ML -LIVRE DE BPA 01 MAMADEIRA 150ML - LIVRE DE BPA -01 MAMADEIRA DE 240ML - LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇA DE 0 A 06 MESES, PROCUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ORTODÔNTICO, ATÓXICA, PODENDO SER ESTERILIZADA ATÉ 125° SEM DEFORMAR GARGALO HIGIÊNICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO IMETRO. CORES: ROSA, AZUL E AMARELO.	KIT	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 22,65	R\$ 22,65



16	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, PESO MÍNIMO: 80 GRAMAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UND	1	R\$ 2,70	R\$ 2,70	R\$ 4,08	
17	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 200ML. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	1	R\$ 6,29	R\$ 6,29	R\$ 9,50	R\$ 9,50
18	CONDICIONADOR INFANTIL DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 200ML.	UND	1	R\$ 5,59	R\$ 5,59	R\$ 8,44	R\$ 8,44
19	AGUA DE COLÔNIA PARA BEBÊS, SEM ALCOOL, DERMATÓLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 120ML.	UND	1	R\$ 9,02	R\$ 9,02	R\$ 13,46	R\$ 13,46
Valor Total do Kit Lote 01					R\$ 219,80		R\$ 330,00
75					R\$ 16.485,00		R\$ 24.750,00
Frete					R\$ 1.732,50		
Imposto					R\$ 1.980,00		
Despesas Administrativas + Embalagens + Mão de Obra Especializada					R\$ 1.237,50		
Custo Total					R\$ 21.435,00		
Spread					R\$ 3.315,00		
Spread %					13%		

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA
SA:84958014349

Assinado de forma digital por **GILCELIA AMANDA MARIA LIMA**
SA:84958014349
Dados: 2024.02.07 10:04:55 -03'00'



COMERCIO E SERVICO
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.689.269/0001-68 INSC. ESTADUAL: 07.151248-9
AV DA ABOLICAO, 3450/202, BAIRRO: MUCURIPE, FORTALEZA/CE, CEP 60.165-082
E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
(Processo Administrativo nº 016/2024)

ANEXO III
Proposta de Preços

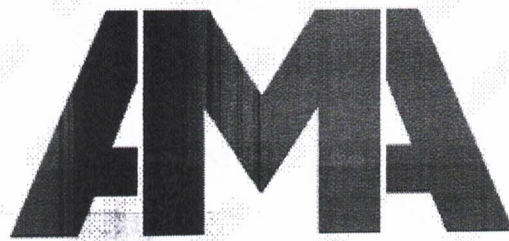
Fortaleza, CE, 07 de fevereiro de 2024

Prezados Senhores,

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ: 51.689.269/0001-68, com sede na cidade AV DA ABOLICAO, 3450 – AP 202, BAIRRO: Mucuripe, FORTALEZA/CE, CEP:60.165-082, inscrita no CNPJ/MF sob o número 51.689.269/0001-68, neste ato representada por Gilcelia Amanda Maria Lima Muniz, portador do CPF n.º 849.580.143-49 e R.G. n.º 97031082753 SSPCE, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, os preços infra discriminados para a aquisição de kits de enxoval, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - CPL**:

LOTE 01	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	CATMAT: 358087 -KIT - ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDOS (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	KIT	75	R\$330,00	R\$24.750,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	CONJUNTO DE BEBÊ, COMPOSTA POR 01 CAMISETA E 01 CALÇA COMPRIDA, COM ELASTANO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL 100% ALGODÃO TAMANHO P (MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO), CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	EUMAC BABY	R\$ 4,53	R\$ 4,53
2	CUEIRO PARA BEBÊ, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALERGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO. PACOTE COM 01 UNIDADE.	UND	1	EUMAC BABY	R\$ 15,61	R\$ 15,61
3	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ COM AS SEGUINTE DESCRICÕES: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA EM FRALDA ANTIALÉRGICA, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 0,70 X 0,90 CM. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO.	UND	1	EUMAC BABY	R\$ 21,14	R\$ 21,14
4	KIT 5 FRALDAS DE TECIDO PARA BEBÊ, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDIDAS EM CENTIMETROS: 70CM X 70CM	KIT	1	INCOMFRAL	R\$ 16,61	R\$ 16,61

**COMERCIO E SERVICO****AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

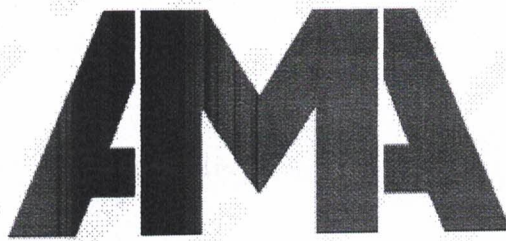
CNPJ: 51.689.269/0001-68 INSC. ESTADUAL: 07.151248-9

AV DA ABOLICAO, 3450/202, BAIRRO: MUCURIPE, FORTALEZA/CE, CEP 60.165-082

E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

5	KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E TOCA DE LÃ PARA RECÉM NASCIDO, ANTIALÉRGICO, TRICÔ 50% ALGODÃO E 50% ACRÍLICO. CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	TAMINE	R\$ 18,88	R\$ 18,88
6	MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO, FACRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO / 31 % POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO DE 00 A 06 MESES - EMBALAGENS C/ 3 PARES	KIT	1	EUMAC BABY	R\$ 4,53	R\$ 4,53
7	BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLASTICO, RESISTENTE ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS. MEDIDAS 73 CM X LARGURA: 39,5 CM X ALTURA: 25 CM. CORES: TRANSPARENTE	UND	1	CAJOVIL	R\$ 24,16	R\$ 24,16
8	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO, COMPOSTO POR 03 PEÇAS: 1 LENÇOL DE MALHA, COM ELASTANO 70 CM X 1,30M X 40CM, 1 FRONHA 30CM X 35CM. MATERIAL 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO	KIT	1	EUMAC BABY	R\$ 36,24	R\$ 36,24
9	COBERTOR PARA BEBÊ CARACTERÍSTICA: ANTIALÉRGICO / ANTIÁCARO E COM BARRA. MEDIDAS 80 CM X 110 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	UND	1	EUMAC BABY	R\$ 24,16	R\$ 24,16
10	BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM ALÇAS DE MÃO E TIRA COLO	UND	1	EUMAC BABY	R\$ 37,75	R\$ 37,75
11	KIT BODY, C/ 03 PEÇAS PARA BEBÊ DE MANGA LONGA, GOLA EXPÂNCÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO TAMANHO P. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	EUMAC BABY	R\$ 27,18	R\$ 27,18
12	PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL COM 75UND.	UND	1	JOE BABY	R\$ 3,78	R\$ 3,78



COMERCIO E SERVICO

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

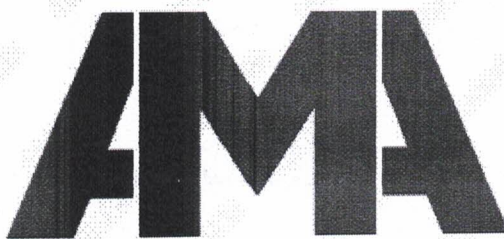
CNPJ: 51.689.269/0001-68 INSC. ESTADUAL: 07.151248-9

AV DA ABOLICAO, 3450/202, BAIRRO: MUCURIPE, FORTALEZA/CE, CEP 60.165-082

E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P), GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTOS, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TECIDO INTERNO MACIO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	1	CONFORT	R\$ 28,99	R\$ 28,99
14	KIT CUIDADO COMPOSTO POR PENTE DE PLASTICO COM PONTAS ARREDONDADAS E ESCOVA DE PLASTICO COM CERDAS MACIA PARA BEBÊ.	KIT	1	MURANO	R\$ 8,31	R\$ 8,31
15	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: 01 MAMADEIRA 80ML - LIVRE DE BPA 01 MAMADEIRA 150ML - LIVRE DE BPA - 01 MAMADEIRA DE 240ML - LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇA DE 0 A 06 MESES, PROCUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ORTODÔNTICO, ATÓXICA, PODENDO SER ESTERILIZADA ATÉ 125° SEM DEFORMAR GARGALO HIGIÊNICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO IMETRO. CORES: ROSA, AZUL E AMARELO.	KIT	1	MAMITA	R\$ 22,65	R\$ 22,65
16	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, PESO MÍNIMO: 80 GRAMAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UND	1	123 BABY	R\$ 4,08	R\$ 4,08
17	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 200ML. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	1	BIOMATIKA	R\$ 9,50	R\$ 9,50
18	CONDICIONADOR INFANTIL DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 200ML.	UND	1	BIOMATIKA	R\$ 8,44	R\$ 8,44
19	AGUA DE COLÔNIA PARA BEBÊS, SEM ALCOOL, DERMATÓLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 120ML.	UND	1	BIOMATIKA	R\$ 13,46	R\$ 13,46



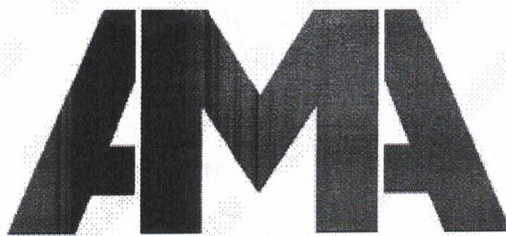
COMERCIO E SERVICO
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.689.269/0001-68 INSC. ESTADUAL: 07.151248-9
AV DA ABOLICAO, 3450/202, BAIRRO: MUCURIPE, FORTALEZA/CE, CEP 60.165-082
E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

TOTAL					R\$330,00
-------	--	--	--	--	-----------

Valor total do Lote 01: R\$24.750,00 (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais)

LOTE 02	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	CATMAT: 358087- KIT - ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDOS (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	KIT	25	R\$355,00	R\$8.875,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	CONJUNTO DE BEBÊ, COMPOSTA POR 01 CAMISETA E 01 CALÇA COMPRIDA, COM ELASTANO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL 100% ALGODÃO TAMANHO P (MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO), CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	EUMAC BABY	R\$ 4,85	R\$ 4,85
2	CUEIRO PARA BEBÊ, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALERGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO. PACOTE COM 01 UNIDADE.	UND	1	EUMAC BABY	R\$ 15,61	R\$ 15,61
3	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ COM AS SEGUINTE DESCRICÕES: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA EM FRALDA ANTIALÉRGICA, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 0,70 X 0,90 CM. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO.	UND	1	EUMAC BABY	R\$ 22,61	R\$ 22,61
4	KIT 5 FRALDAS DE TECIDO PARA BEBÊ, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDIDAS EM CENTIMETROS: 70CM X 70CM	KIT	1	INCOMFRAL	R\$ 17,77	R\$ 17,77
5	KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E TOCA DE LÃ PARA RECÉM NASCIDO, ANTIALÉRGICO, TRICÔ 50% ALGODÃO E 50% ACRÍLICO. CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	TAMINE	R\$ 20,19	R\$ 20,19
6	MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO, FACRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO / 31 % POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO DE 00 A 06 MESES - EMBALAGENS C/ 3 PARES	KIT	1	EUMAC BABY	R\$ 4,85	R\$ 4,85
7	BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLASTICO, RESISTENTE ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS. MEDIDAS 73 CM X LARGURA: 39,5 CM X ALTURA: 25 CM. CORES: TRANSPARENTE	UND	1	CAJOVIL	R\$ 25,84	R\$ 25,84



COMERCIO E SERVICO

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

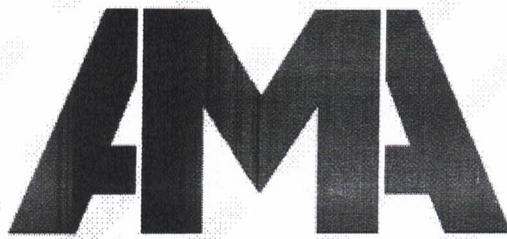
CNPJ: 51.689.269/0001-68 INSC. ESTADUAL: 07.151248-9

AV DA ABOLICAO, 3450/202, BAIRRO: MUCURIPE, FORTALEZA/CE, CEP 60.165-082

E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

8	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO, COMPOSTO POR 03 PEÇAS: 1 LENÇOL DE MALHA, COM ELASTANO 70 CM X 1,30M X 40CM, 1 FRONHA 30CM X 35CM. MATERIAL 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO	KIT	1	EUMAC BABY	R\$ 38,76	R\$ 38,76
9	COBERTOR PARA BEBÊ CARACTERISTICA: ANTIALÉRGICO / ANTIÁCARO E COM BARRA. MEDIDAS 80 CM X 110 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	UND	1	EUMAC BABY	R\$ 25,84	R\$ 25,84
10	BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM ALÇAS DE MÃO E TIRA COLO	UND	1	EUMAC BABY	R\$ 40,38	R\$ 40,38
11	KIT BODY, C/ 03 PEÇAS PARA BEBÊ DE MANGA LONGA, GOLA EXPANCÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO TAMANHO P. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	EUMAC BABY	R\$ 29,07	R\$ 29,07
12	PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL COM 75UND.	UND	1	JOE BABY	R\$ 4,04	R\$ 4,04
13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P), GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTOS, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TECIDO INTERNO MACIO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MINIMO 32 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	1	CONFORT	R\$ 31,01	R\$ 31,01
14	KIT CUIDADO COMPOSTO POR PENTE DE PLASTICO COM PONTAS ARREDONDADAS E ESCOVA DE PLASTICO COM CERDAS MACIA PARA BEBÊ.	KIT	1	MURANO	R\$ 8,88	R\$ 8,88



COMERCIO E SERVICO

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 51.689.269/0001-68 INSC. ESTADUAL: 07.151248-9

AV DA ABOLICAO, 3450/202, BAIRRO: MUCURIPE, FORTALEZA/CE, CEP 60.165-082

E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899

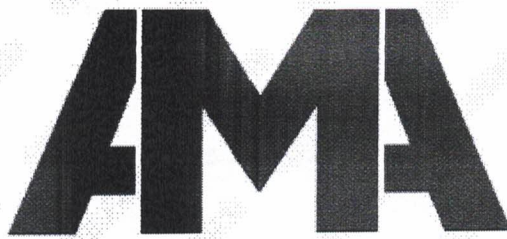
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

15	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: 01 MAMADEIRA 80ML - LIVRE DE BPA 01 MAMADEIRA 150ML - LIVRE DE BPA - 01 MAMADEIRA DE 240ML - LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇA DE 0 A 06 MESES, PROCUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ORTODÔNTICO, ATÓXICA, PODENDO SER ESTERILIZADA ATÉ 125° SEM DEFORMAR GARGALO HIGIÊNICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO IMETRO. CORES: ROSA, AZUL E AMARELO.	KIT	1	MAMITA	R\$ 24,23	R\$ 24,23
16	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, PESO MÍNIMO: 80 GRAMAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UND	1	123 BABY	R\$ 4,36	R\$ 4,36
17	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 200ML. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	1	BIOMATIKA	R\$ 10,16	R\$ 10,16
18	CONDICIONADOR INFANTIL DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 200ML.	UND	1	BIOMATIKA	R\$ 9,00	R\$ 9,00
19	AGUA DE COLÔNIA PARA BEBÊS, SEM ALCOOL, DERMATÓLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 120ML.	UND	1	BIOMATIKA	R\$ 17,55	R\$ 17,55
TOTAL						R\$355,00

Valor total do Lote 02: 8.875,00 (Oito mil oitocentos e setenta e cinco reais)

- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- O valor total da proposta é de R\$33.625,00 (Trinta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes ao objeto licitado.



COMERCIO E SERVICO

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 51.689.269/0001-68 INSC. ESTADUAL: 07.151248-9

AV DA ABOLICAO, 3450/202, BAIRRO: MUCURIBE, FORTALEZA/CE, CEP 60.165-082

E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: AMA COMERCIO E SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ: 51.689.269/0001-68

Insc. Estadual: 07.151248-9 - Insc. Municipal: 843560-0

ENDEREÇO: AV DA ABOLICAO, 3450 – AP 202, BAIRRO: Mucuripe, FORTALEZA/CE, CEP:60.165-082

Telefone: (85) 3088-8999 Celular: 9 8899.6899 E-Mail: amacomercial01@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL:

Gilcelia Amanda Maria Lima Muniz, Brasileira, Cearense, casada, Empresaria, endereço Avenida da Abolição 3450 - Ap 202 - Meireles – CEP:60165-081, Fortaleza-CE, cargo/função: Proprietária, CPF 849.580.143-49 RG 97031082753 SSPCE

Telefone: (85) 9.8899.6899 E-Mail: amacomercial01@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ, praça de pagamento: Fortaleza/CE

GILCELIA

AMANDA MARIA

LIMA

SA:84958014349

Assinado de forma digital por GILCELIA

AMANDA MARIA LIMA

SA:84958014349

Dados: 2024.02.07

10:06:35 -03'00'

Gilcelia Amanda Maria Lima Muniz
Proprietário

RG: 97031082753 SSP/CE

CPF: 849.580.143-49

51.689.269/0001-68

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

AV DA ABOLICAO, 3450 – AP 202,

Mucuripe, CEP:60.165-082

FORTALEZA/CE



Planilha de Custo São Francisco do Brejão/MA Data: 07/02/2024

LOTE 01	Descrição	Und	Qty	Valor Unit. Fornecedor	Valor Total Fornecedor	Valor Unit. VENDA	Valor Total VENDA
1	CONJUNTO DE BEBÊ, COMPOSTA POR 01 CAMISETA E 01 CALÇA COMPRIDA, COM ELASTANO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL 100% ALGODÃO TAMANHO P (MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO), CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 4,53	R\$ 4,53
2	CUEIRO PARA BEBÊ, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO. PACOTE COM 01 UNIDADE.	UND	1	R\$ 11,50	R\$ 11,50	R\$ 15,61	R\$ 15,61
3	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ COM AS SEGUINTE DESCRICÖES: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA EM FRALDA ANTIALÉRGICA, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 0,70 X 0,90 CM. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO.	UND	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 21,14	R\$ 21,14
4	KIT 5 FRALDAS DE TECIDO PARA BEBÊ, COMPOSICÃO 100% ALGODÃO, MEDIDAS EM CENTIMETROS: 70CM X 70CM	KIT	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 16,61	R\$ 16,61
5	KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E TOCA DE LÃ PARA RECÉM NASCIDO, ANTIALÉRGICO, TRICÖ 50% ALGODÃO E 50% ACRÍLICO. CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 18,88	R\$ 18,88
6	MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO, FACRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO / 31 % POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO DE 00 A 06 MESES - EMBALAGENS C/ 3 PARES	KIT	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 4,53	R\$ 4,53
7	BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLASTICO, RESISTENTE ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS. MEDIDAS 73 CM X LARGURA: 39,5 CM X ALTURA: 25 CM. CORES: TRANSPARENTE	UND	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 24,16	R\$ 24,16
8	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO, COMPOSTO POR 03 PEÇAS: 1 LENÇOL DE MALHA, COM ELASTANO 70 CM X 1,30M X 40CM, 1 FRONHA 30CM X 35CM. MATERIAL 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO	KIT	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 36,24	R\$ 36,24
9	COBERTOR PARA BEBÊ CARACTERISTICA: ANTIALÉRGICO / ANTIÁCARO E COM BARRA. MEDIDAS 80 CM X 110 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	UND	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 24,16	R\$ 24,16
10	BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM ALÇAS DE MÃO E TIRA COLO	UND	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 37,75	R\$ 37,75
11	KIT BODY, C/ 03 PEÇAS PARA BEBÊ DE MANGA LONGA, GOLA EXPANCÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÖES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS. COMPOSICÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO TAMANHO P. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 27,18	R\$ 27,18
12	PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL COM 75UND.	UND	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 3,78	R\$ 3,78
13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P), GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTOS, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TECIDO INTERNO MACIO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	1	R\$ 19,20	R\$ 19,20	R\$ 28,99	R\$ 28,99
14	KIT CUIDADO COMPOSTO POR PENTE DE PLASTICO COM PONTAS ARREDONDADAS E ESCOVA DE PLASTICO COM CERDAS MACIA PARA BEBÊ.	KIT	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 8,31	R\$ 8,31
15	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: 01 MAMADEIRA 80ML -LIVRE DE BPA 01 MAMADEIRA 150ML - LIVRE DE BPA -01 MAMADEIRA DE 240ML - LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇA DE 0 A 06 MESES, PROCUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ORTODÔNTICO, ATÓXICA, PODENDO SER ESTERILIZADA ATÉ 125° SEM DEFORMAR GARGALO HIGIÊNICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROCAÇÃO DO IMETRO. CORES: ROSA, AZUL E AMARELO.	KIT	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 22,65	R\$ 22,65



16	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, PESO MÍNIMO: 80 GRAMAS DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO.	UND	1	R\$ 2,70	R\$ 2,70	R\$ 4,08	R\$ 4,08
17	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 200ML. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	1	R\$ 6,29	R\$ 6,29	R\$ 9,50	R\$ 9,50
18	CONDICIONADOR INFANTIL DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 200ML.	UND	1	R\$ 5,59	R\$ 5,59	R\$ 8,44	R\$ 8,44
19	AGUA DE COLÔNIA PARA BEBÊS, SEM ALCOOL, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 120ML.	UND	1	R\$ 9,02	R\$ 9,02	R\$ 13,46	R\$ 13,46
Valor Total do Kit Lote 01						R\$ 219,80	R\$ 330,00
75						R\$ 16.485,00	R\$ 24.750,00
Frete						R\$ 1.732,50	
Imposto						R\$ 1.980,00	
Despesas Administrativas + Embalagens + Mão de Obra Especializada						R\$ 1.237,50	
Custo Total						R\$ 21.435,00	
Spread						R\$ 3.315,00	
Spread %						13%	

GILCELIA

AMANDA MARIA

LIMA

SA:84958014349

Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA

SA:84958014349

Dados: 2024.02.07 10:04:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980230 - PREFEITURA MUNIC.DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

PREGÃO 90003/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de kits de enxoval
Entrega de propostas: De 23/01/2024 às 08:00 até 07/02/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 07/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/02/2024 às 08:20:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
07/02/2024 às 08:20:17	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 1 - Fralda descartável

Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Peso Usuário: Até 5 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado

Valor estimado: R\$ 1.094,3300 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 75 Unidade de fornecimento: Unidade
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,0000
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.253.***-0 - LUCAS SILVA ALENCAR para AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.689.269/0001-68, melhor lance: R\$ 330,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.689.269/0001-68 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 330,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MARCAS VARIADAS Modelo/versão: KIT BEBÊ Valor proposta: R\$ 1.094,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 75		
46.022.479/0001-68 - SCAN LIFE COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 409,9900	-
Marca/Fabricante: VÁRIAS MARCAS Modelo/versão: VÁRIOS MODELOS Valor proposta: R\$ 1.094,3200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 75		
37.779.433/0001-05 - L P B MARQUES CONFECÇOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 740,0000	-
Marca/Fabricante: generico Modelo/versão: kit enxoval Valor proposta: R\$ 1.094,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 75		
43.086.200/0001-11 - FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 549,9900	-
Marca/Fabricante: FRALDÃO BABY / NAJ Modelo/versão: ENXOVAL Valor proposta: R\$ 1.094,3200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 75		
23.429.390/0001-15 - LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.094,3300	-
Marca/Fabricante: KIT ENXOVAL Modelo/versão: KIT ENXOVAL Valor proposta: R\$ 1.094,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 75		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 984,8900	-
Marca/Fabricante: DIVERSAS Modelo/versão: VARIADOS Valor proposta: R\$ 1.094,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 75		



Fornecedor

Valor ofertado

00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.094,3300	
Marca/Fabricante: PAPI		
Modelo/versão: PAPI		
Valor proposta: R\$ 1.094,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 75
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 550,0000	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS		
Modelo/versão: DIVERSOS		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 75
40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 340,0000	-
Marca/Fabricante: diversas		
Modelo/versão: kit		
Valor proposta: R\$ 1.094,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 75

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/02/2024 08:02:38	51.689.269/0001-68	R\$ 990,0000
07/02/2024 08:04:33	31.701.482/0001-30	R\$ 900,0000
07/02/2024 08:04:46	51.689.269/0001-68	R\$ 890,0000
07/02/2024 08:04:55	31.701.482/0001-30	R\$ 880,0000
07/02/2024 08:05:24	40.579.382/0001-74	R\$ 870,0000
07/02/2024 08:05:36	31.701.482/0001-30	R\$ 860,0000
07/02/2024 08:06:01	51.689.269/0001-68	R\$ 850,0000
07/02/2024 08:06:05	37.779.433/0001-05	R\$ 840,0000
07/02/2024 08:06:12	31.701.482/0001-30	R\$ 800,0000
07/02/2024 08:06:18	40.579.382/0001-74	R\$ 780,0000
07/02/2024 08:06:23	37.779.433/0001-05	R\$ 770,0000
07/02/2024 08:06:28	51.689.269/0001-68	R\$ 750,0000
07/02/2024 08:06:39	37.779.433/0001-05	R\$ 740,0000
07/02/2024 08:06:43	40.579.382/0001-74	R\$ 720,0000
07/02/2024 08:06:50	31.701.482/0001-30	R\$ 550,0000
07/02/2024 08:07:30	51.689.269/0001-68	R\$ 650,0000
07/02/2024 08:08:01	51.689.269/0001-68	R\$ 520,0000
07/02/2024 08:08:03	40.579.382/0001-74	R\$ 540,0000
07/02/2024 08:08:09	40.579.382/0001-74	R\$ 510,0000



Data/hora	Participante	Lance
07/02/2024 08:08:29	51.689.269/0001-68	R\$ 505,0000
07/02/2024 08:08:55	40.579.382/0001-74	R\$ 500,0000
07/02/2024 08:09:05	51.689.269/0001-68	R\$ 490,0000
07/02/2024 08:09:10	40.579.382/0001-74	R\$ 470,0000
07/02/2024 08:09:13	40.061.199/0001-82	R\$ 984,8900
07/02/2024 08:09:23	51.689.269/0001-68	R\$ 460,0000
07/02/2024 08:09:29	40.579.382/0001-74	R\$ 440,0000
07/02/2024 08:09:43	51.689.269/0001-68	R\$ 430,0000
07/02/2024 08:09:49	40.579.382/0001-74	R\$ 420,0000
07/02/2024 08:10:04	43.086.200/0001-11	R\$ 1.089,0000
07/02/2024 08:10:07	51.689.269/0001-68	R\$ 410,0000
07/02/2024 08:10:13	40.579.382/0001-74	R\$ 405,0000
07/02/2024 08:10:22	51.689.269/0001-68	R\$ 400,0000
07/02/2024 08:10:33	40.579.382/0001-74	R\$ 390,0000
07/02/2024 08:11:06	46.022.479/0001-68	R\$ 409,9900
07/02/2024 08:11:10	51.689.269/0001-68	R\$ 380,0000
07/02/2024 08:11:17	40.579.382/0001-74	R\$ 370,0000
07/02/2024 08:11:46	51.689.269/0001-68	R\$ 360,0000
07/02/2024 08:12:06	40.579.382/0001-74	R\$ 350,0000
07/02/2024 08:12:20	51.689.269/0001-68	R\$ 345,0000
07/02/2024 08:12:32	40.579.382/0001-74	R\$ 340,0000
07/02/2024 08:12:49	51.689.269/0001-68	R\$ 335,0000
07/02/2024 08:13:36	43.086.200/0001-11	R\$ 1.080,0000
07/02/2024 08:13:55	51.689.269/0001-68	R\$ 330,0000
07/02/2024 08:14:25	43.086.200/0001-11	R\$ 1.075,0000
07/02/2024 08:15:01	43.086.200/0001-11	R\$ 1.070,0000
07/02/2024 08:15:23	43.086.200/0001-11	R\$ 1.065,0000
07/02/2024 08:16:18	43.086.200/0001-11	R\$ 1.060,0000
07/02/2024 08:16:52	43.086.200/0001-11	R\$ 549,9900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2024 08:00:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2024 08:18:53	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 51.689.269/0001-68	07/02/2024 08:34:39	Bom dia, sr fornecedor, considerando que o preço final proposto encontrasse substancialmente abaixo de 50% do valor estimado para a contratação, solicitamos o envio da composição de custos, após a convocação em instantes.

07/02/2024 13:00

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.689.269/0001-68	07/02/2024 08:35:48	Sr. Fornecedor AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.689.269/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:35:00 do dia 07/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição de custos. .
pelo participante 51.689.269/0001-68	07/02/2024 08:46:43	Bom dia, Sr pregoeiro iremos providenciar
pelo participante 51.689.269/0001-68	07/02/2024 10:12:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:12:21 de 07/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.689.269/0001-68.
Sistema para o participante 51.689.269/0001-68	07/02/2024 11:10:04	Sr. Fornecedor: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.689.269/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 07/02/2024. Justificativa: Sr Licitante, a Planilha de custos deverá conter custo do produto, impostos, despesa com frete e lucros discriminados. Solicitamos o envio..
pelo participante 51.689.269/0001-68	07/02/2024 11:21:11	Sr Pregoeiro, solicitamos aumento no prazo pra entrega da planilha de custo
pelo participante 51.689.269/0001-68	07/02/2024 11:27:50	Bom dia, Sr Pregoeiro(a). essa informações tem no final da planilha decusto
Sistema para o participante 51.689.269/0001-68	07/02/2024 11:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:00 de 07/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.689.269/0001-68.
Sistema para o participante 51.689.269/0001-68	07/02/2024 11:59:36	Recebido e analisado.
Sistema	07/02/2024 12:00:31	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2024 12:10:31.
Sistema	07/02/2024 12:47:14	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2024 12:57:14.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
07/02/2024 08:00:07	Item aberto para lances.
07/02/2024 08:18:53	Item com etapa aberta encerrada.
07/02/2024 08:18:53	Item encerrado para lances.
07/02/2024 08:35:48	Fornecedor AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.689.269/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/02/2024 10:35:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição de custos. .
07/02/2024 10:12:20	Fornecedor AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.689.269/0001-68 finalizou o envio de anexo.
07/02/2024 11:10:04	Fornecedor AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.689.269/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/02/2024 11:40:00. Motivo: Sr Licitante, a Planilha de custos deverá conter custo do produto, impostos, despesa com frete e lucros discriminados. Solicitamos o envio..
07/02/2024 12:00:31	Fornecedor AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.689.269/0001-68 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 330,0000.
07/02/2024 12:47:15	Fornecedor AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.689.269/0001-68 foi habilitado.
07/02/2024 13:00:13	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA



TERMO DE JULGAMENTO
UASG 980230 - PREFEITURA MUNIC.DE S O FRANCISCO DO BREJ O
PREG O 90003/2024

Fundamenta o legal: Lei 14.133/2021
Crit rio de julgamento: Menor Pre o / Maior Desconto
Compra emergencial: N o
Objeto da compra: Aquisi o de kits de enxoval
Entrega de propostas: De 23/01/2024  s 08:00 at  07/02/2024  s 08:00
Abertura da sess o p blica: Dia 07/02/2024  s 08:00 (hor rio de Bras lia)

Caracter stica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto

Mensagens do chat da compra

Respons�vel	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2024 �s 08:00:04	A sess�o p�blica est� aberta. At� 20 itens poder�o estar em disputa simultaneamente e o per�odo de abertura para disputa ser� entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/02/2024 �s 08:20:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanh�-la acesse a op�o "Sele�o de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descri�o
07/02/2024 �s 08:00:04	Abertura da sess�o p�blica
07/02/2024 �s 08:20:17	In�cio da etapa de julgamento de propostas